

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
39	Isabel Maria de Almeida Tavares	Esc. Sec. Daniel Sampaio	403260	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
24	Isabel Maria Pacheco Medeiros	Esc. Sec. do Pinhal Novo	403222	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
11.ºB	Maria Fernanda Vasques de Carvalho	Esc. Básica 2,3 de Azeitão	340388	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
10.ºA	Maria Helena Beirão Guerreiro	Agr. Vert. De Esc. Ordem Sant'iago	171307	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
8.ºA	Maria João Carvalho Conde	Agr. Esc. Dr. Ant. Augusto Louro	341060	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
38.º	Maria Júlia dos Santos Coutinho	Agr. Esc. Dr. António Cetóbriga	171025	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
1.º	Maria Amália Pinheiro Tiago Calçada	Esc. Sec. Leal da Câmara	402059	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105
4.ºA	Maria Isabel Gomes Sobral da Costa	Agr. Vert. Escolas Luísa Todí	171256	Esc. Sec. D. Manuel Martins	400105

27 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio de Almeida Pina*.

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Rectificação n.º 2675/2008

Rectificação do despacho n.º 7909/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 54 de 17 de Março de 2008, pág. 11570:
Onde se lê:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
110	Carmen Filomena Duarte Antunes Ferreira	EB1/JI Casal da Mira	288159	EB1/JI Condes da Lousã	250820
110	Margarida Ramos Fernandes Pina	EB1/JI Casal da Boba	287910	EB1/JI José Ruy	250820
110	Maria Helena Santos Serra Andrade Matos	EB1 Parque Silva Porto	243097	EB1/JI José Ruy	251604
410	José Manuel Carvalho Sutil	Escola Secundária Augusto Cabrita	403246	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
430	Carlos Manuel Águas do Amaral	Escola Secundária José Saramago	400580	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
510	Margarida José Valente Ferro	EB 2,3 Paulo da Gama	342531	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
520	Maria Helena Ferreira dos Reis	EB 2,3 Dr. António Augusto Louro	341060	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
600	Rui Nuno Abrantes Pacheco Coelho	Escola Secundária D. Pedro I	401365	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
620	Rui Manuel Costa Jerónimo	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420

Deve ler-se :

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Quadro da Escola	Código
110	Carmen Filomena Duarte Antunes Ferreira	EB1/JI Casal da Mira	288159	EB1/JI Condes da Lousã	250820
110	Margarida Ramos Fernandes Pina	EB1/JI Casal da Boba	287910	EB1/JI José Ruy	250820
110	Maria Helena Santos Serra Andrade Matos	EB1 Parque Silva Porto	243097	EB1/JI José Ruy	251604
410	José Manuel Carvalho Sutil	Escola Sec. Augusto Cabrita	403246	EB2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
430	Carlos Manuel Águas do Amaral	Escola Sec. José Saramago	400580	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
510	Margarida José Valente Ferro	EB 2,3 Paulo da Gama	342531	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
520	Maria Helena Ferreira dos Reis	EB 2,3 Dr. António Augusto Louro	341060	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
600	Rui Nuno Abrantes Pacheco Coelho	Escola Sec. D. Pedro I	401365	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420
620	Rui Manuel Costa Jerónimo	EB 2,3 D. Luís Mendonça Furtado	310086	EB 2,3/S Dr. Azevedo Neves	401420

14 de Novembro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Diamantino Esteves Biscaia*.

Escola Secundária Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 29073/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo de 2008/2009 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome
420	Ana Cristina Lima Camarada Jones.
330	Ana Isabel Monteiro dos Santos Morais.
500	Ana Isabel Penha Oliveira.
300	Ana Luisa Lúcio Santos Alves.
520	Ana Margarida Moreira Amado Duarte.
620	Ana Maria dos Santos Correia Pires.
520	Ana Sofia Fiúza Martins.
520	Andreia Sofia Faria das Neves.
520	Cristina da Ascensão Viana Pedro.
330	Diana Raquel Carvalho Gomes.

Grupo	Nome
620	Edgar Luís Hortêncio Correia.
410	Elisabete Cristina Costa da Silva Santos.
510	Elsa Marisa Tavares Alves.
620	Filipa Teresa Br'z da Cruz Joaquim Atalho.
500	Henriette da Conceição de Sousa Ferreira Coutinho.
510	Joana Alexandra Moreira Pires da Costa.
400	João António de Figueiredo Santos.
600	José Joaquim Gonçalves Guerreiro da Costa.
500	Lucília Rita Rocha Teles Rodrigues.
410	Margarida Natália Proença dos Reis Moiteiro.
600	Maria Teresa de Melo do Rego Pereira Rodrigues.
420	Marta Daniela da Silva Ramos.
520	Maria João Venturinha Freire.
520	Natália Coutinho.
520	Paula Cristina Fernandes Alves Ferreira.
300	Paula Sofia da Silva Farinha.
620	Paulo Jorge Marques Batista Martins.
520	Rosa Maria de Sousa Santos.
410	Rute Alexandra Feliciano Lemos Nogueira da Silva.

Grupo	Nome
620	Sandra Cristina Rodrigues Deveza.
520	Sandra Judite de Matos da Encarnação.
330	Sofia Laura dos Santos Oliveira Vale Almeida.
500	Sónia Cristina Aparício Pires da Silva.
300	Sónia Cristina Morgado Bentinho Magalhães.
430	Tânia Cristina Rodrigues Pereira.
620	Vera Lúcia Diogo Bráz.
400	Virgínia Maria Gonçalves Alves.

28 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro

Despacho n.º 31408/2008

Por despacho do presidente da comissão administrativa provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos professores abaixo indicados, referente ao ano lectivo de 2008-2009:

Ana Luísa dos Santos — grupo 110.
 Andreia Cristina Ribeiro da Costa — grupo 110.
 Dora Alexandra Abreu Luís Cruz — grupo 110.
 Edite Maria da Silva Gomes — grupo 110.
 Ivone Maria de Sousa Alves da Quinta — grupo 110.
 Maria João da Silva Alves — grupo 110.
 Marília Gomes Fontela — grupo 110.
 Marta Madalena de Araújo Gomes — grupo 110.
 Pedro Miguel de Pinho Pereira — grupo 110.
 Rui Telmo de Cristo Abreu — grupo 110.
 Sónia Catarina Rebelo da Silva Marques — grupo 110.
 Yolanda Maria Aduzinda de Sousa Barreto — grupo 110.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *João Carlos Martins Simões*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 63/2008

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 172.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, as instituições de ensino superior devem proceder à revisão dos seus estatutos, de modo a conformá-los com o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Tendo a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro procedido à aprovação dos seus novos estatutos nos termos do citado artigo 172.º e submetido os mesmos a homologação ministerial;

Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos da referida lei;

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro: Determino:

1 — São homologados os Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, os quais vão publicados em anexo ao presente despacho.

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 60/86, de 22 de Março, sucedendo ao Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, o qual havia resultado

da reconversão do Instituto Politécnico de Vila Real, pela Lei n.º 49/79, de 14 de Setembro.

Quer nos seus primeiros Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 81/89, de 29 de Agosto, quer nos que resultaram da revisão daqueles, efectuada em 1998, e que foram homologados pelo despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, sempre se reconheceu que, enquanto instituição de Ensino Superior, e sem prejuízo da dimensão universal intrínseca à sua identidade universitária, era seu desígnio servir o País e a região e tomar como objectivos fundamentais o ensino, a investigação, a extensão e a prestação de serviços à comunidade. Considerou-se, igualmente, que a experiência interdepartamental existente e a sua evolução adaptada a uma universidade nova e em desenvolvimento eram razões que justificavam que os seus Estatutos encarassem a UTAD como uma unidade orgânica única.

Com a publicação da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), criaram-se as condições para aprofundar e modificar a organização e o governo da UTAD.

A apreciação do percurso feito e a avaliação dos resultados alcançados, condições necessárias da antevisão fundamentada do futuro, sustentam a convicção de que importa garantir a subsistência da matriz departamental e do modelo unitário de gestão institucional, que caracterizam a UTAD, desde a sua fundação, sem prejuízo da relativa autonomia administrativa, científica e pedagógica de estruturas intermédias, cujas iniciativas e actividades, em ordem a preservar a sua complementaridade e o seu equilíbrio e a facilitar o cumprimento da missão da Universidade, deverão, sob a coordenação geral de órgãos de governo comuns, convergir em projectos partilhados, financeiramente solidários num orçamento único e funcionalmente suportados por serviços e estruturas especializadas transversais e por entidades subsidiárias de direito privado.

Além disso, o exame das circunstâncias que estruturam o presente e a prospecção da sua evolução provável permitem concluir que a UTAD deve conservar e aprofundar o seu carácter de universidade nacional, deliberadamente aberta à internacionalização, estreitando e reforçando a sua interligação, em paridade, com as demais instituições portuguesas da rede pública de Ensino Superior, e que, ao mesmo tempo, realizando a diferenciação adequada à sua natureza, às necessidades e oportunidades que emergem no contexto em que se insere e em que desenvolve a sua acção e ao capital cognitivo e organizativo que acumulou, a UTAD deve acentuar a sua identidade e a sua especificidade, como um centro de excelência que, através da criação e difusão de cultura, da produção e transferência de conhecimento, do desenvolvimento e disseminação de tecnologia, da promoção humana e da qualificação de alto nível das populações que serve, desempenha um papel fundamental na coesão territorial, na valorização dos recursos naturais, no reequilíbrio demográfico, na inclusão social e no progresso económico do Norte de Portugal.

Assim, por decisão da assembleia constituída nos termos do artigo 172.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, sufragada, por unanimidade, em sessão plenária, no dia 29 de Maio de 2008, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro aprova os seguintes Estatutos:

TÍTULO I

Princípios e disposições comuns

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito dos Estatutos

Artigo 1.º

Objecto

Os Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, doravante chamados Estatutos, enunciam a missão e os objectivos da Universidade, concretizam a autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar que a Constituição e a lei lhe conferem, definem a sua estrutura orgânica, realizando a diferenciação adequada à sua natureza e ao contexto em que se insere e em que desenvolve a sua acção, e estabelecem os princípios e as normas por que se regem as suas unidades orgânicas ou funcionais.